

Publicado no DOM/ES
15 JUN. 2021
Em: _____



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 454/2021

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO
DE GUARAPARI/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 88, Inciso III da LOM - Lei Orgânica do Município, e em especial pelo inciso IV do artigo 49 e do §3º do artigo 59 ambos da Lei Complementar Nº 002/2006 e,

Considerando a ausência de reajustes tarifários na Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros desde 2016;

Considerando a Ata de Reunião do dia 14.05.2021 do Conselho Municipal de Transporte de Guarapari – COMUTRAN, juntada às fls. 10/11 do processo administrativo nº 7.926/2021, que originou a Resolução COMUTRAN nº 002/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a “tarifa” na Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros do Município de Guarapari (TÁXIS), passando o percentual a ser acrescido em 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 08 de junho de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**